



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Os valores das entidades referenciadas abaixo e definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825, de 26 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com seguinte alteração:

“Artigo 1º (...)

ENTIDADE	VALOR R\$
Centro ANN Sullivan do Brasil de Ribeirão Preto - promove a cidadania e Inclusão Social, contemplando o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, paralisia cerebral e deficiência Múltipla e apoiar suas famílias.	R\$ 20.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 09 de abril de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

FILHO

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 09 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
 Ficha: 384 - 16.482.1013.1055.0000 MAIS
 HABITAÇÃO..... 2.744.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 385 - 16.482.1013.1055.0000 MAIS
 HABITAÇÃO..... 56.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 09 de abril de 2026.

FILHO

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 09 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Os valores das entidades referenciadas abaixo e definidos na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825, de 26 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com seguinte alteração:

“Artigo 1º (...)

ENTIDADE	VALOR R\$
Centro ANN Sullivan do Brasil de Ribeirão Preto - promove a cidadania e Inclusão Social, contemplando o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, paralisia cerebral e deficiência Múltipla e apoiar suas famílias.	R\$ 20.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias previstas na lei orçamentária anual, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Pradópolis, em 09 de abril de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO

Prefeito Municipal de

Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 933, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 933, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 09 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.836, de 09 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 384 - 16.482.1013.1055.0000 MAIS
HABITAÇÃO..... 2.744.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 385 - 16.482.1013.1055.0000 MAIS
HABITAÇÃO..... 56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.800.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 09 de abril de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCÁ-LO** para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2025, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2026, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 14 de abril de 2026, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 14/04/2026

HORÁRIO: 08h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
2º	0224410	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE PAULA	456069082

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
5º	0226960	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	48157427X
6º	0224089	ROGERIO DOS REIS CAMARGO QUILIS	295674970

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA			
6º	0227066	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	454452883
7º	0224287	JÔSE TEREZINHA RAMIRES	294661657